

## ATA N.º 26/2019

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 2019

No dia cinco de dezembro do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Mesão Frio, no Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a primeira reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às catorze horas e trinta minutos, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Manuel Fernando Mesquita Correia, Cristina Inês de Oliveira Coutinho, (P.S.) e António José Rodrigues Teixeira, (PPD/PSD), vereadores.-----

#### **1. FALTAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO:**

Foi presente uma comunicação, da senhora vereadora Cristina Isabel de Almeida Guedes Major, (E. 9547-c), a informar da sua impossibilidade de comparência à presente reunião, por motivo de, à mesma hora, se encontrar a representar o Município numa reunião agendada previamente e a manifestar a intenção de se fazer substituir, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, pela cidadã imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, a 1ª suplente, Cristina Inês de Oliveira Coutinho. -----

#### **2. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

Durante este período o senhor vereador António Teixeira informou a Câmara de que recebeu uma carta, do munícipe António Maria Peres Teixeira da Silva, tendo-lhe sido retorquido, pelo senhor Presidente, que já todos tinham conhecimento do seu teor.

- O Senhor Presidente informou este Sr. Vereador de que já recebeu a resposta da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDRN, sobre as dúvidas suscitadas a propósito da disponibilização dos documentos (cadernos de encargos de diversas obras públicas), e que, em consonância, vai dar instruções aos serviços para, satisfazerem o seu pedido.

- Aproveitou, ainda, o senhor Presidente, para informar a Câmara de que, no dia de ontem, participou, na cidade de Guimarães, na cerimónia de entrega do diploma “ipic 2019 – Índice de Presença na Internet das Câmaras Municipais, Serviços Online”, em que a Câmara Municipal de Mesão Frio, em resultado da avaliação promovida pela AMA – Agência para a Modernização Administrativa e pela Universidade do Minho, ficou classificada no “TOP 10”, a nível nacional, facto o que muito o orgulha e é também resultado do bom trabalho dos serviços desta autarquia. -----

- Mais informou que, no passado dia 15 de novembro, foi outorgada, em Vila Real, a

escritura de constituição da sociedade “Águas do Interior Norte E.I.M., S.A.”, nas condições aprovadas por esta Câmara e Assembleia Municipal, a que se seguiu a primeira reunião da Assembleia Geral da sociedade e foram empossados os Órgãos Sociais, destes fazendo parte o Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, na qualidade de Secretário da Assembleia Geral. Que esta empresa vai iniciar a sua atividade já a partir de Janeiro de 2020 e que um trabalhador do mapa de pessoal desta autarquia vai transitar, em regime de cedência de interesse público, para os quadros desta nova empresa, passando a exercer ali a sua atividade. -----

### 3. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 9150-c): Da ADIACT – Associação de Desenvolvimento Integrado dos Agricultores do Alto Corgo e Tâmega, com sede em Vila Real, a solicitar a cedência de uma sala para formação, nos dias 3, 5, 12, 17, 19 de dezembro, das 9h00, às 13h00 e das 14h00 às 17h00 e no dia 20 de dezembro, das 8h30 às 13h00 e das 14h00 às 17h30, para a realização de uma ação de formação em “Segurança e Saúde no Trabalho Agrícola”, com a duração de 50 horas, destinada a trabalhadores deste município. -----

Sobre este assunto, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 11 de novembro, foi presente o seguinte **DESPACHO**:

“A formação profissional tem sido uma aposta recorrente desta autarquia tendo em vista proporcionar e dotar os seus trabalhadores de todas as formações profissionais necessárias à boa execução das suas funções.

Nesse sentido e havendo conhecimento que ADIACT (Associação de Desenvolvimento Integrado dos Agricultores do Alto Corgo e Tâmega de Mesão Frio) ministraria, a título gratuito, ações de formações nas áreas da condução e operação de trator em segurança, aplicação de produtos fitofarmacêuticos e de segurança e saúde no trabalho agrícola, procedeu esta autarquia à inscrição de trabalhadores municipais junto daquela entidade por forma a que estes integrassem o público alvo abrangido pelas mesmas. Atendendo ao número de inscrições efetuadas pela autarquia permitiu àquela entidade a constituição de turmas destinadas unicamente aos trabalhadores desta autarquia.

É no seguimento de tal que vem a ADIACT solicitar, através da sua comunicação de 22 de novembro, a cedência de uma sala para ministrar a ação de formação subordinada ao tema “ Segurança e Saúde no Trabalho Agrícola”, com a duração de 50H, que ocorrerá nas seguintes datas:

Dias da formação	Horário
3, 5, 10, 12, 17 e 19 de dezembro	Das 9H às 13H e das 14H às 17H30

20 de dezembro

Das 8H30 às 13H e das 14H às 17H30

Assim e atendendo a que:

- a) As ações ministradas não terão qualquer custo para a autarquia;
- b) As turmas são constituídas, exclusivamente, por trabalhadores do Município;
- c) A Câmara Municipal só reunirá em momento posterior (5 de dezembro) ao do início da referida formação (3 de dezembro);

**defiro**, a cedência, a título gratuito, de uma sala na antiga Residência de Estudantes, para a realização da ação de formação subordinada ao tema “Segurança e Saúde no Trabalho Agrícola”, com a duração de 50H” nas datas solicitadas, no âmbito das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Ratifique-se o presente ato na próxima reunião da Câmara Municipal, a realizar no dia 05 de dezembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado, por unanimidade. -----

2. (E. 9183-c): Da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio a solicitar a disponibilização do espaço da Biblioteca Municipal, no próximo dia 20 de dezembro, para realizar a festa de Natal das crianças que frequentam a sua instituição. -----

Sobre este assunto, subscrita pela senhora vereadora Cristina Major, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio, pretende realizar uma Festa de Natal para todas as crianças da Instituição no dia 20 de dezembro.

Neste sentido, solicita à Câmara Municipal a cedência do espaço da Biblioteca Municipal, na medida em que, reúne todas as condições logísticas necessárias para o dito evento.

Sendo a Câmara Municipal de Mesão Frio um parceiro ativo e colaborante na concretização de todas as atividades que se realizam no âmbito concelhio e tendo em conta a boa relação institucional entre as duas entidades, entendo que nada há a obstar ao requerido.

Assim, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências da alínea u) do n.º 1 do art. 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a cedência do espaço da Biblioteca para o dia 20 de dezembro.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado, por unanimidade, sendo que os senhores Presidente e Vice-Presidente não participaram na discussão e votação deste assunto, o primeiro por motivo de ser o Provedor da instituição requerente e o segundo porque o seu cônjuge é

mesária da mesma Instituição e se considerarem abrangidos pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do art.º 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ---

3. (E. 9351 e 9477-c): Da Juventude Socialista de Mesão Frio a pedir a cedência do espaço da Biblioteca Municipal, no dia 14 de dezembro, para a realização do congresso distrital da Juventude Socialista de Vila Real e a Residência de Estudantes, nos dias 13 e 14 de dezembro, para a pernoita dos participantes. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor vereador Fernando Correia, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“A Juventude do Partido Socialista, pretende realizar no próximo dia 14 de dezembro um Congresso Distrital da Juventude Socialista da Federação de Vila Real, tendo para o efeito solicitado a cedência da Biblioteca Municipal. Solicita ainda a Residência de Estudantes para os dias 13 e 14 de dezembro, como local de pernoita para os participantes desse congresso.

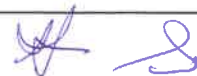
Atendendo que a autorização de cedência de edifícios públicos é da competência da Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea ee), do nº1 do artigo 33º, do RJUAL, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho a cedência da Biblioteca Municipal e Residência de Estudantes para os dias propostos, devendo os mesmos serem entregues nas condições disponibilizadas.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade, sendo que os senhores Presidente e Vice-Presidente não participaram na discussão e votação deste assunto, o primeiro por ser o presidente da comissão política da concelhia do Partido Socialista o segundo ser elemento do secretariado dessa comissão e se considerarem abrangidos pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do art.º 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. --- .

#### **4. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:**

##### **1. Utilização de viaturas:**

1. (E. 9375-c): Da Junta de Freguesia de Oliveira a solicitar a disponibilização de transporte das crianças, no próximo dia 21 de dezembro, a partir das 17h00, para assistirem a representação de uma peça de teatro, em Peso da Régua. -----



Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“No âmbito das comemorações e tradições próprias da época natalícia, muitas são as iniciativas promovidas pelas autarquias locais para as suas comunidades em especial as crianças que delas fazem parte. Os convidados na época do Natal, são carreadas de um importante contributo no desenvolvimento pessoal e cultural das crianças, sendo de salutar, todas as iniciativas nesse sentido.

Na sequência de tal, vem a Junta de Freguesia de Oliveira, solicitar, a título gratuito, a cedência de uma viatura municipal, a fim de transportar as crianças da freguesia ao município vizinho de Peso da Régua, com o intuito de assistirem a uma peça de teatro denominada “*Alice no País das Maravilhas*”, para o próximo dia 21 de dezembro de 2019, a partir das 17h.

Assim, demonstrada que está a importância social da atividade a realizar e por forma a dar continuidade ao profícuo trabalho executado em prol das camadas mais jovens da população, proponho à Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, delibere no sentido de ceder transporte gratuito, à Junta de Freguesia de Oliveira, nos termos e condições solicitados.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 9381-c): Do Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Real a solicitar o transporte dos seus formandos que frequentam uma ação em Mesão Frio, para Vila Real, no próximo dia 13 de dezembro, entre as 10h00 e as 17h00, a fim de participarem na Festa de Natal. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O IEFP- Centro de Formação de Vila Real, irá realizar uma Festa de Natal no dia 13 de dezembro para todos os seus formandos, a qual decorrerá entre as 10h00 e as 17h00.

Neste sentido, solicita o apoio da Câmara Municipal na disponibilização e cedência gratuita de transporte para 15 formandos que frequentam o Curso de Técnico de Ação Educativa EFA NS que decorre na Residência de Estudantes.

Na sequência da parceria existente entre o Município e o IEFP para a formação e qualificação dos cidadãos, entendo que esta é uma excelente oportunidade de convívio, confraternização e troca de experiências entre todos os formandos do distrito.

Assim, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências da alínea u) do n.º 1 do art. 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a cedência gratuita do

transporte para 15 formandos, com saída de Mesão Frio às 09h00 e regresso de Vila Real às 16h00, por forma a não comprometer o bom funcionamento dos transportes escolares.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

**3. (E. 9383-c):** Do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade a solicitar que a Câmara assegure o transporte, entre os dias 18 e 20 de dezembro, de três alunos selecionados para representarem a escola no programa “O Melhor Estudante na UMinho”, em Braga. -----

Sobre este assunto, subscrita pela senhora vereadora Cristina Major, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“No âmbito do programa “ O Melhor Estudante na UMinho”, que decorrerá entre os dias 18 e 20 de dezembro na Universidade do Minho, vem o Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, solicitar à Câmara Municipal, no âmbito da boa execução do seu plano de atividades, a cedência gratuita de transporte para que os três melhores alunos do ensino secundário possam representar a Escola no referido projeto.

O transporte será necessário para levar os alunos à Universidade do Minho no dia 17 de dezembro pelas 19h00 e recolher os mesmos no dia 20 de dezembro pelas 17h30.

Assim, após análise do peticionado, conclui-se que existe disponibilidade de transporte para aqueles dias, pelo que proponho à Câmara Municipal que aprove nos termos da alínea u), do nº1, do artigo 33º, da Lei nº7572013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a cedência gratuita de transporte, para a ida e regresso dos elementos que irão participar no programa “ O Melhor Estudante na UMinho”, nos dias e horários solicitados.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

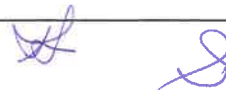
## **5. RECURSOS HUMANOS:**

### **1. Recrutamento para a ocupação de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados do mapa de pessoal do Município, na Carreira/Categoria de Assistente Operacional:**

Sobre este assunto, subscrito pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano contém a provisão do número de posto de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos de organização, caracterizadas em função das atividades e competências que o seu titular se destina a cumprir ou executar ou do cargo, carreira e/ou categoria que lhes correspondam e dentro de cada carreira e/ou categoria, a área de formação académica ou profissional de que o





seu ocupante deva ser titular, nos termos do artigo 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Tal significa que o Mapa de Pessoal constitui assim um instrumento fundamental em matéria de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos permitindo uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público de acordo com os critérios de racionalização e transversalidade.

Atento ao carácter mutável deste documento foi demonstrado pelos serviços de apoio à Biblioteca e Piscina Municipal afetos à Unidade de Educação e Desenvolvimento Social, (UEDS), a necessidade de recrutamento de 2 trabalhadores na carreira e categoria de assistente operacional com vista à execução das seguintes funções:

- a) Biblioteca Municipal (UEDS): 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional para o exercício de funções relacionadas com o atendimento ao público (solicitação e entregas de livros e/ou outros documentos, encaminhamento do público, auxiliar nas atividades culturais dinamizadas naquele espaço) e atendimento telefónico.
- b) Piscina Municipal (UEDS): 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional para o exercício de funções relacionadas com o apoio às atividades desportivas dinamizadas em ambiente aquático promovidas pelo Município de Mesão Frio, incluindo os projetos de cariz social destinados a estimular o bem-estar físico da população concelhia.

Evidenciada a carência dos trabalhadores nestas áreas, torna-se essencial promover o suprimento daquelas necessidades por forma a assegurar o regular e bom funcionamento daqueles serviços.

Assim e considerando que:

1. Por da deliberação do Órgão Executivo de 31/10/2018, foi autorizado a abertura do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para a ocupação de 6 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional;
2. Nesse âmbito e tendo sido reconhecido a existência de reserva de recrutamento de procedimento concursal anterior (procedimento concursal comum para o recrutamento de 14 assistentes operacionais na carreira e categoria de assistente operacional, concluído em 2018), procedeu-se nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da

Portaria 83-A/2011, de 22 de janeiro ao provimento de dois postos de trabalho através daquele mecanismo.

3. Sendo aquela reserva constituída apenas por 2 trabalhadores subsistiu a necessidade de dar seguimento ao procedimento para recrutamento e ocupação dos restantes postos de trabalho o que originou a publicitação do procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores para ocupação de 4 Postos de trabalho, em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mesão Frio, aberto por Aviso n.º 856/2019, publicado no Diário da República, n.º 8, II Série de 11/01, foi efetuado o recrutamento de 4 Assistentes Operacionais – Limpeza e higienização de equipamentos e infraestruturas municipais e telefonista - cujas funções iniciaram a 01/10/2019;
4. No seguimento da finalização do procedimento concursal identificado no número anterior ficou constituída uma reserva de recrutamento interna constituída por 9 candidatos (7 na referencia A e 2 na referencia B), constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, homologada por meu despacho de 21/08/2019, publicitada através do Aviso n.º 14617/2019, do Diário da República, n.º 180, II Série, de 19/09;
5. Nos termos n.º 1 do artigo 40.º da LTFP sempre que *“em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento”*, conclui-se que os candidatos aprovados mas não recrutados, constituem reserva de recrutamento interno”.
6. Aquela reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses, contados a partir da data da sua publicação, conforme determina o n.º 2 do artigo 40º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual;
7. Tal como demonstrado nas informações n.º 164/2019 e 165/2019, ambas de 29/11, da Unidade de Educação e Desenvolvimento Social, existe necessidade de contratar mais dois trabalhadores para a ocupação de idênticos postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, concretamente nos serviços de apoio ao funcionamento da Biblioteca e Piscina Municipal;
8. No mapa de pessoal para o ano 2019, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada em 23/11/2018, existem lugares vagos na carreira e categoria de





Assistente Operacional, na unidade orgânica onde estão afetos os serviços requisitantes;

9. A tramitação imposta à realização de procedimentos concursais, decorrente da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a exigência de respeitar certas fases procedimentais, conduz a uma grande morosidade processual, pelo que o recurso à reserva de recrutamento constitui não só uma obrigação legal mas a demonstração da eficiência e eficácia da utilização de recursos financeiros e humanos, atento à desobrigação de os municípios recorrerem à Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) para consulta de trabalhadores em situação de valorização profissional cfr solução interpretativa da Direção Geral das Autarquias Locais e Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 17 de julho de 2014;
10. Pese embora a esta data a Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 se encontre revogada pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, mantém-se aplicável neste caso em concreto por força do seu artigo 48.º, atento a que a reserva de recrutamento em apreço deriva de procedimento concursal encetado ao abrigo da lei anterior;
11. O enquadramento legal aplicável impõe que somente aquando do efetivo recrutamento dos trabalhadores, com a celebração do correspondente contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, é obrigatória a realização do compromisso e a emissão da declaração de fundos disponíveis, ou seja, a alocação da verba à despesa decorrente da celebração destes contratos;
12. Os encargos resultantes do recrutamento destes trabalhadores necessários à ocupação dos 2 postos de trabalho apenas se efetivarão como despesa após se iniciar a vigência dos citados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a qual se prevê que apenas ocorrerá em janeiro de 2020;

**Proponho que** a Câmara Municipal de Mesão Frio delibere, no uso das competências estabelecidas no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, autorizar o recrutamento para a ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Mesão Frio, por recurso à reserva de recrutamento e pela ordem em que figuram na ordenação final, constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional. ” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, unanimidade. -----

## **6. FINANÇAS:**

### **1. Balancete:**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 4 de dezembro, que acusa o saldo de duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos, (€ 266.755,67), valor este que integra a quantia de noventa e nove mil e cento e cinquenta e um euros e dez cêntimos, (€ 99.151,10), de receitas cativas.-----

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

### **2. Alteração dos documentos previsionais para 2019:**

A Câmara aprovou, por maioria com a abstenção do senhor vereador António Teixeira, a 3.ª alteração do Orçamento da Receita, a 11.ª alteração do Orçamento da Despesa e a 6.ª do Plano Plurianual de Investimentos, para o corrente ano de 2019, em conformidade com o número oito ponto três do decreto-lei número cinquenta e quatro traço A, barra noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro.

A alteração orçamental importa na quantia de cento e oitenta e sete mil e novecentos e setenta e nove euros e dezasseis cêntimos (€ 187.979,16). Os originais dos documentos ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, devidamente assinados e rubricados em todas as folhas pelos membros do executivo presentes, de acordo com o artigo quinto do decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redação que lhe foi dada pelo decreto-lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

### **3. Contratualização de um empréstimo médio/longo prazo para a construção do Estádio Municipal de Mesão Frio – 1.ª fase, até ao montante de € 197.440,81:**

A Câmara aprovou, por unanimidade, o Segundo Aditamento ao Contrato de Empréstimo de médio/longo prazo para a construção do Estádio Municipal de Mesão Frio – 1.ª fase, até ao montante de € 197.440,81, outorgado em 8 de agosto de 2019 com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, C.R.L., em que é alterada a redação do número 1 (um) da sua Cláusula Primeira, contemplando a redução, para € 174.424,00, do montante do empréstimo e do número 2 (dois) da Cláusula Terceira, alterando o plano de amortização, mantendo-se tudo o restante. -----

## **7. DIVERSOS:**

### **1. Tarifário dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos para 2020:**



Sobre este assunto, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 29 de novembro, foi presente o seguinte **DESPACHO**:

“A atualização anual das tarifas dos serviços de águas e resíduos, com efeito a partir de 1 de janeiro de cada ano, bem como, o dever de aprovação dessas tarifas, até ao final de novembro de cada ano civil, deriva do disposto no artigo 11º-A do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, do artigo 90º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e Drenagem de Águas Residuais e do artigo 59º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza e Higiene Urbana do Município de Mesão Frio.

A proposta de Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos para 2020, foi submetida à apreciação da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) em outubro de 2019, sendo que essa proposta consistia na manutenção do tarifário que vigorou no ano de 2019.

A Entidade Reguladora emitiu o parecer em anexo, recebido neste município no dia 27 de novembro. No parecer, esta entidade concluiu que o tarifário proposto conduz a uma recuperação de custos por via tarifária insuficiente, recomendando que o município diligencie no sentido de melhorar este indicador. Essa melhoria deverá ser efetuada em cenário de aumento de eficiência produtiva, de forma a assegurar a sustentabilidade dos serviços, sem comprometer a acessibilidade económica. Tal significa que é entendimento da ERSAR que o Município de Mesão Frio deve adotar medidas de gestão e efectuar investimentos que reduzam as ineficiências dos sistemas.

Em 2019, foram aprovados novos regulamentos dos serviços regulados, e foi aprovado um tarifário com uma nova estrutura tarifária, numa tentativa de ir de encontro às recomendações da entidade reguladora (ERSAR).

Está em conclusão o processo de constituição da empresa Águas do Interior Norte E.I.M., S.A., que irá promover a gestão conjunta dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, nos concelhos de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real. Esta entidade empresarial foi criada com o objectivo de melhorar a gestão destes serviços em benefício das suas populações.

Neste enquadramento, considerando que a data limite para aprovação do tarifário termina a 30 de novembro e que a Câmara Municipal apenas reunirá ordinariamente, em data posterior, determino, no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

- A aprovação do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos para 2020, conforme tabela anexa;
- Que o presente despacho seja submetido a ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião, do dia 05 de dezembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado, por unanimidade. -----

## **2. Obra “Presidentes da Câmara de Mesão frio (1832 – 2021):**

Sobre este assunto, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 28 de novembro, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

“A questão da cultura das pessoas, da cultura local e mais especificamente rural, deve colocar-se no contexto da mundialização. Hoje, qualquer que seja a sua originalidade, uma cultura está sujeita a mensagens de uma informação simultaneamente imediata e mediatizada, impregnando-se daquilo a que podemos chamar a cultura de massa.

A cultura também se faz de artes e de letras, bem como de modos de vida, de valores, de tradições e no desenvolvimento de uma comunidade através dessa cultura.

A cultura das pessoas e a cultura para as pessoas não pode separar-se na reflexão a fazer sobre o desenvolvimento local. O desenvolvimento local, há que admitir, resulta da sinergia das forças e capacidades locais com os meios exógenos, investimentos privados ou créditos públicos. Na dinâmica do sistema de desenvolvimento, o sector cultural está estreitamente ligado aos outros, à iniciativa local, ao potencial humano, ao turismo entre outros.

A cultura, para dizer as coisas simplesmente, é, a este nível, o património, a natureza e a criação. E cada um concorda em considerar que o património deve ser preservado, como primeira condição da ação cultural. Não podemos pois minimizar ações de desenvolvimento cultural, literário e de turismo que permitam a expansão económica do concelho não só a nível local como nacional e internacional.

Entende este Executivo que a divulgação deste tipo de património através da cedência de meios elucidativos da existência do mesmo se coaduna com as ações de sensibilização necessárias para o efeito.

Após publicação da última obra literária, “**MEIGION FRIO – Nove Séculos de História**” no ano de 2017, do autor Bernardino Vieira de Oliveira, este veio informar que, recentemente, procedeu a uma recolha exaustiva de documentos oficiais e outros, que permitiram uma linha de evolução histórica do poder político local da região de Mesão Frio, com forte incidência sobre o exercício de funções dos Presidentes da Câmara desde o ano de 1832 até à atualidade e propondo a sua alienação ao Município, o que foi aceite.



Seguidamente e visando a sua apresentação, por ocasião das cerimónias do Dia do Município, no próximo dia 30 de novembro, o Presidente da Câmara decidiu a impressão de 200 exemplares da obra, que nos foi entregue nesta data.

Torna-se, agora, necessário decidir sobre o número de exemplares da obra que se destinam a oferta institucional, o dos que se destinam a venda e, em relação a estes, do respetivo preço, sendo que esta competência é da Câmara Municipal.

Para esta decisão há a considerar que a elaboração deste trabalho pelo seu autor importou em € 5.600,00 (isento de IVA) e a sua impressão e encadernação em 14.900,00 (acrescido de IVA à taxa de 6%), sendo pressuposto que não visamos o lucro mas, tão só, a divulgação da mensagem.

Neste enquadramento, considerando que esta obra vai ser apresentada publicamente no âmbito das comemorações do Dia do Município, em cujas cerimónias se pretende fazer a sua oferta a algumas individualidades convidadas, de entre as quais se destaca a de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional, Dr. Carlos Miguel e a Câmara Municipal apenas reunirá ordinariamente, em data posterior, assim, no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do RJUAL, determino:

- Que sejam afetados 150 exemplares para oferta institucional;
- Que os restantes 50 exemplares sejam disponibilizados para venda, pelo preço unitário de 103,77€, acrescido de IVA à taxa de 6%;
- Que o presente despacho seja submetido a ratificação da Câmara Municipal na sua próxima reunião do dia 05 de dezembro.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado, por maioria, com o voto contra do senhor vereador António Teixeira. -----

### **3. Voto de Pesar:**

Sobre este assunto, subscritas pelo senhor Presidente da Câmara, foram presentes as seguintes 2 (duas) **PROPOSTAS:**

1. “Foi com grande consternação e pesar que tivemos conhecimento do falecimento de José Gonçalves Monteiro, trabalhador aposentado do Município de Mesão Frio. José Gonçalves Monteiro, nasceu em 09 de abril de 1945, natural da extinta freguesia de Santa Cristina, Lugar de Cimo do Douro, cujo falecimento ocorreu no passado dia 05 de setembro de 2019.

Este trabalhador manifestou elevada dedicação e espírito de serviço, tendo exercido por 36 anos as funções de cantoneiro, sendo-lhe reconhecido as qualidades humanas,

solidez de princípios, esmerada educação e bom senso, assumindo sempre uma postura alegre.

Face ao exposto não pode esta Câmara Municipal deixar de enaltecer publicamente o seu prestigioso contributo na vida desta comunidade, dirigindo desta forma as nossas mais sentidas condolências à família enlutada e amigos.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

**2.** “É com grande consternação e pesar que tomamos conhecimento do falecimento de Álvaro Ferreira Rodrigues, trabalhador aposentado do Município de Mesão Frio.

Álvaro Ferreira Rodrigues, nasceu em 10 de outubro de 1941, natural da extinta freguesia de Santa Cristina, Lugar Brunhais de Baixo, tendo falecido no dia de hoje.

Este trabalhador manifestou elevada dedicação e espírito de serviço, tendo exercido por mais de 25 anos as funções de cantoneiro e coveiro, sendo-lhe reconhecido as qualidades humanas, solidez de princípios, esmerada educação e bom senso, assumindo sempre uma postura alegre.

Face ao exposto não pode esta Câmara Municipal deixar de enaltecer publicamente o seu prestigioso contributo na vida desta comunidade, dirigindo desta forma as nossas mais sentidas condolências à família enlutada e amigos.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

**8. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, *Carriaco Pereira Monteiro*, técnico superior, com funções de secretário, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião, quando eram quinze horas e quinze minutos. -----

O secretário da reunião



O Presidente da Câmara

